



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 166 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a proposta de custeio Atenção Especializada (Centro de Especialidades CNES 2699753, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosario CNES 2392046 e laboratório de Análise Clínica Municipal CNES 9985255) proposta 173960 no valor total de R\$ 2.806.312,95 (dois milhões, oitocentos e seis mil, cento e doze reais e noventa e cinco centavos) para o município de Guarantã do Norte, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II – O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III – A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V – A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII – A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII – A Proposição Operacional Nº 12/2023/CIR -Vale do Peixoto de 01 de junho de 2023, propõe aprovar proposta de recurso para custeio da atenção especializada cadastrada junto ao Ministério da Saúde de nº 173960, nos termos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 no valor de R\$ 2.806.312,95 (dois milhões, oitocentos e seis mil, cento e doze



Governo do Estado de Mato Grosso

SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT reais e noventa e cinco centavos) destinada ao município de Guarantã do Norte, pertencente a Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta de custeio Atenção Especializada (Centro de Especialidades CNES 2699753, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosario CNES 2392046 e laboratório de Análise Clínica Municipal CNES 9985255) proposta nº 173960 no valor total de R\$ 2.806.312,95 (dois milhões, oitocentos e seis mil, cento e doze reais e noventa e cinco centavos) para o município de Guarantã do Norte, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A proposta de financiamento emergencial dos serviços da Atenção Especializada irá contemplar as seguintes unidades:

CNES	UNIDADE DE SAÚDE	VALOR
2699753	Centro de Especialidades	R\$ 806.203,42
2392046	Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário	R\$ 1.660.421,73
9985255	Laboratório de Análise Clínica Municipal	R\$ 339.687,80

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT